



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 78, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Atualização Monetária, **para o exercício de 2020**, do **Valor de Referência (V.R.)**, a ser utilizado pelo Município de Silveiras/SP, para cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas no Código Tributário – Lei Municipal nº 575, de 23 de dezembro de 2003.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º: Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 314, da Lei Municipal nº 575, de 23 de dezembro de 2003, fica o **Valor de Referência (V.R.)** do Município de Silveiras/SP reajustado em **3,3668% (três vírgula três mil seiscentos e sessenta e oito por cento)**, correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de **R\$ 208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos)**, a ser aplicado pela Administração Municipal no cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas na referida Lei, **para o exercício de 2020**.

Parágrafo Único: O índice de reajuste, de que trata o *caput*, será também aplicado na atualização da **Planta Genérica de Valores** para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencentes ao Município.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de dezembro de 2019.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete